

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÕES** nas futuras e eventuais aquisições, destinado na ornamentação dos espaços públicos do município de Ponto dos Volantes/MG, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. ORGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS EM ANEXO

O quantitativo mencionado acima é estimado com base na demanda, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação se fundamenta na necessidade de criar um ambiente festivo e acolhedor na cidade, promovendo interação social, valorização das tradições culturais e fortalecimento do comércio local. A iniciativa visa também melhorar a percepção pública da administração municipal.

5. DA NATUREZA DO OBJETO

Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A prestação dos materiais elencados no item 3 atenderá às necessidades da Administração Municipal, configurando-se como solução à promoção efetiva na ornamentação natalina dos espaços e prédios públicos.

7- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A modalidade escolhida será o PREGÃO eletro, regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será efetuado conforme demanda da Secretaria solicitante, no dia e horário marcados. A entrega dos materiais, objeto deste Termo, será de responsabilidade da contratada, no prazo de 10 (dez) dias a qual ocorrerá no Município de Ponto dos Volantes/MG – CEP: 39.615-000, no local predestinado, que será identificado na Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, nos horários de funcionamento, isto é, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 17h.

Eventuais atrasos na entrega deverão ser justificados por escrito pela contratada, cabendo à Administração avaliar as razões apresentadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está adequada ao orçamento previsto para o exercício de 2024, as dotações orçamentárias correrão às custas de RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPAL. Demais despesas decorrentes da aquisição, serão reconhecidas contabilmente com dotação(s) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) pelas secretarias que solicitarem materiais desta licitação.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, anexado a este termo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a entrega dos materiais, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidades solicitadas na autorização de fornecimento expedida pela secretaria requisitante;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou armazenamento;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/MG, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

Comunicar ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos, ressaltando que o fornecimento dos produtos será solicitado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados;

Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado;

Obedecer às especificações descritas no Termo de Referência e edital;

Cumprir os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e edital.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A proposta e documentos de habilitação deverão ser anexadas concomitantemente pelas empresas previamente antes do início da sessão

15-FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do Contrato a ser firmado compete a Secretaria Solicitante.
O gestor responsável pelo Contrato será a Sr^a. Shirlen Batista Figueiredo Patrocínio.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO

Previsto a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, a critério da administração será admitida a prorrogação por igual período desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério, de parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR ITEM, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

18– DAS PENALIDADES:

Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita a penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

19 – DA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL

19.1. Será assegurada a aplicação das regras de promoção do desenvolvimento local e/ou regional, com benefícios específicos para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 447/2025 (Lei Municipal da Microempresa).

19.2. Para fins de aplicação deste dispositivo, considera-se como âmbito local o Município de Ponto dos Volantes (MG) e, como âmbito regional, a Microrregião do Médio Jequitinhonha, composta pelos municípios de Araçuaí, Berilo, Caraí, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Medina, Padre Paraíso, Ponto dos Volantes e Virgem da Lapa ou, ainda, o próprio Estado de Minas Gerais.

19.3. A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) locais e regionais encontra respaldo no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, e na Lei Municipal nº 447/2025 (Lei Municipal da Microempresa). Essa medida visa promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, incentivando a participação de empresas sediadas em Ponto dos Volantes e na região próxima, de acordo com a estratégia de fortalecimento do mercado local e regional.

19.4. Conforme levantamento realizado pela Administração, foi constatada a existência de mais de 3 (três) empresas interessadas, todas classificadas como ME ou EPP e sediadas no âmbito regional, comprovando a competitividade e viabilidade do certame dentro desse universo de fornecedores.

19.5. Além disso, foram realizadas pesquisas de preços em bancos de dados especializados, com base em licitações e contratações similares, sem restrição ao tipo de fornecedor, garantindo a aferição de preços de mercado.

19.6. Portanto, fica demonstrada a plena viabilidade e vantajosidade da aplicação do benefício, assegurando a competitividade, a economicidade e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, sem prejuízo à Administração.

20 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento estipulado para esta licitação, que faz parte do Estudo Técnico Preliminar, não será publicado junto ao instrumento convocatório, pois busca-se a apresentação das propostas dos licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Eventual publicação do orçamento, neste momento, poderia ocasionar na oferta de preços que se não se afastariam do valor inicial, prejudicando a melhor proposta.

Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”. Por oportuno, mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica declarado competente o foro da Comarca de Araçuaí, para dirimir quaisquer conflitos referentes à contratação.

Ponto dos Volantes/MG, 06 de outubro de 2025.

Sonia Gonçalves da Silva
Secretaria M. de Assistência Social